



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO MAR E DAS PESCAS
Direção Regional de Políticas Marítimas

EDITAL

(PT2026OEDT004862801)

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de março, na sua redação atual, torna-se público que o IMAR - INSTITUTO DO MAR, com sede na Rua Professor Doutor Frederico Machado, n.º 4, 9901-862 Horta, com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva 502776463, requereu a emissão de Título de Utilização Privativa do Espaço Marítimo Nacional (TUPEM), ao abrigo do artigo 58.º do mencionado diploma, para a instalação, operação e manutenção de equipamento afeto a atividades de investigação científica, no âmbito do projeto "Colocação do BOMBYX a SW de São Jorge".

O projeto tem por objeto a instalação, operação e manutenção de equipamento científico, designadamente o sistema "BOMBYX", ao largo da freguesia dos Rosais, a sudoeste da ilha de São Jorge. Este sistema destina-se a caracterizar a paisagem acústica subaquática da região, nomeadamente em termos de biofonia, geofonia e antropofonia, para a deteção de cetáceos, sismos, e ruído de navios. Este contribui também para o desenvolvimento de um sistema de mitigação do risco de colisão de navios com cetáceos de grande porte, bem como para a validação da deteção de sinais acústicos de frequências mais elevadas.

O sistema "BOMBIX" é constituído por uma boia à superfície, que funciona como fonte de energia e interface de transmissão de dados, ligada a um sistema de registo acústico composto por quatro hidrofones instalados a cerca de 20 m de profundidade, por sua vez ligados a um sistema de amarração, a aproximadamente 43 m de profundidade. O projeto localiza-se em águas interiores marítimas, ocupando uma área total de 20 000,54 m², conforme ilustrado no mapa constante do anexo ao presente edital (Anexo I), que dele faz parte integrante.

Nos termos do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de março, na sua redação atual, o TUPEM é atribuído através de autorização, tendo sido requerido



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO MAR E DAS PESCAS
Direção Regional de Políticas Marítimas

por um período de três anos. Este tipo de uso privativo encontra-se previsto no Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional para a subdivisão dos Açores (PSOEM-Açores), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 136/2024, de 16 de outubro.

Ao abrigo da alínea a) do n.º 1, do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de março, na sua redação atual, determina-se a abertura da consulta pública do pedido, pelo prazo de 15 dias úteis, entre 17 de julho e 6 de agosto de 2026, convidando-se todos os interessados a, querendo, requerer para si a atribuição do título com o objeto e finalidade ora publicitados ou a apresentar objeções à atribuição do mesmo, por escrito, junto da Direção Regional de Políticas Marítimas (DRPM), sita na Rua D. Pedro IV, n.º 29, 9900-111 Horta, ou através do endereço de correio eletrónico info.drpm@azores.gov.pt, ou por intermédio do portal Participa.

O pedido de TUPEM encontra-se disponível para consulta no sítio da internet da DRPM (<https://portal.azores.gov.pt/web/drpm>), no portal Participa (<https://participa.pt/>) e no portal do Ordenamento do Espaço Marítimo – Açores (<https://oema.mar.azores.gov.pt/>).

Horta, 9 de julho de 2026.

Pelo Diretor Regional

Fernando Cardoso

Diretor de Serviços de Gestão Costeira e Marítima
(no exercício de competências delegadas)



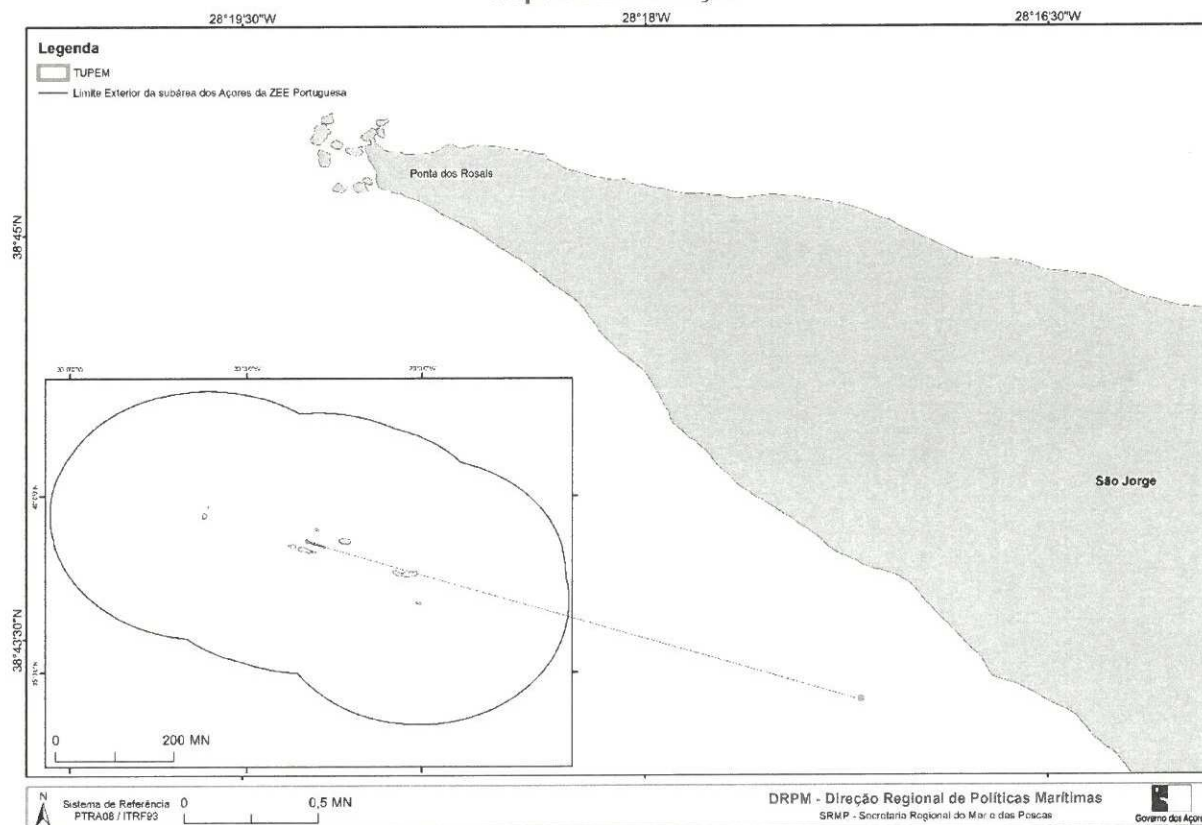
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO MAR E DAS PESCAS
Direção Regional de Políticas Marítimas

Anexo I

(a que se refere o edital)

Localização do pedido

Mapa de Localização



TUPEM

Área circular, com aproximadamente 80 m de raio, centrada na coordenada infra (local de implantação).

Coordenada geográfica

(expressa em graus decimais; sistema de referência PTR08/ ITRF93)

Latitude: 38,721289°

Longitude: -28,286615°